



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Nova Fátima - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAPAR, considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAPAR, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual “ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)”, e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual “compete ao Presidente: (...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho”,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Nova Fátima e a decisão favorável na 4ª Reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAPAR realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 19,29% (dezenove inteiros e vinte e nove centésimos). Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS

TARIFA RESIDENCIAL E RURAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial e Rural R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	47,337	
De 11 até 15	m ³	6,921	
De 16 até 20	m ³	7,185	
De 25 até 50	m ³	8,143	
De 50 em diante	m ³	10,981	

TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/PP e Outros R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	55,336	
de 11 em diante	m ³	8,274	

TARIFA PÚBLICA R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Pública R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	80,220	
de 11 em diante	m ³	10,981	

Atenciosamente,

GABRIELA M. GODOY
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

THIAGO B. MARIN
Conselheiro

REINAR K. SEYBOTH
Conselheiro